



RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 131, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Aprova a retificação do impacto financeiro da Habilitação do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, CNES 9467718, como Unidade de Assistência em Alta Complexidade de Neurocirurgia.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria Nº 210 de 15 de junho de 2004, defini Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;

A Portaria GM/MS nº 1.161, de 07 de julho de 2005, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Neurológica;

A Portaria GM/MS nº 756, de 27 de dezembro de 2005, que define as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia e Centros de Referência de Alta Complexidade em Neurologia;

O processo de habilitação do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, CNES 9467718, como Unidade de Assistência em Alta Complexidade de Neurocirurgia; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária, do dia 02 de Junho de 2022, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a retificação do impacto financeiro da habilitação do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, CNES 9467718, Gestão Estadual, no Município de Santa Rita, como Unidade de Assistência em Alta Complexidade de Neurocirurgia, aprovada pela Resolução CIB-PB nº 194 de 8, de novembro de 2021.

Art. 2º - Estima-se o valor de R\$ 538.308,60/ano (quinhentos e trinta e três mil trezentos e oito reais e sessenta centavos) pela referida habilitação, sendo R\$ 44.859,05/mês (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), conforme detalhamento em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O repasse financeiro para custeio, a ser incorporado ao teto MAC do Estado da Paraíba/FES, será de responsabilidade do Ministério da Saúde e está condicionado à publicação de portaria ministerial.

Art. 3º – Conforme pactuação, este Serviço é de Gestão e Gerencia Estadual e será referência para todos os municípios paraibanos, totalizando uma população de aproximadamente 4.025.558 habitantes/IBGE-2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - O serviço se comporta na rede assistencial do Estado como referência estadual e será regulado pelo Complexo Regulador Estadual.

Art. 4º - Para fins de calculo do impacto financeiro aprovado nesta Resolução, considerou-se apenas o valor aprovado da produção, tendo sido o valor apresentado aprovado por meio da Resolução CIB/PB N° 194/2021.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 131/2022

IMPACTO FINANCEIRO - PB				
EXAME / CONSULTA	Freq	Valor tabela	Valor mês	Valor anual
Eletroencefalograma	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Ecodoppler Transcraniano	60	R\$ 117,00	R\$ 7.020,00	R\$ 84.240,00
Eletroneuromiografia (ENMG)	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
Consulta médica	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
				R\$ 190.440,00
Produção 2019 procedimentos alta complexidade neurocirurgia	Freq	Valor	Valor Médio	
	156	R\$ 361.783,34	R\$ 2.319,12	
Procedimentos de alta complexidade	Freq	Valor medio/ tabela	Valor mês	Valor anual
	150	R\$ 2.319,12	R\$ 28.989,05	R\$ 347.868,60

EXAME / CONSULTA	R\$ 190.440,00
CIRURGIAS	R\$ 347.868,60
IMPACTO ANUAL	R\$ 538.308,60
IMPACTO MENSAL	R\$ 44.859,05

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB